



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026)

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - ESTADO DE SERGIPE, por sua Comissão de Contratação designado(a) através da Portaria nº 01/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, e posteriores alterações, bem como os Decretos Municipais nº 007/2020 e 011/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23/06/2026 às 08h30min**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma eletrônica, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no art. 28, II c/c art. 46, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será processada através do sistema LICITANET por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br mediante as seguintes condições:

1.0 LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08/06/2026 às 08:00 (oito horas).

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 23/06/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Dia 23/06/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

EDITAL: O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.pocoredondo.se.gov.br no link acesso a informação e ainda através do site www.licitanet.com.br ou no endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>

2.0 OBJETO:

2.1 Refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

NO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR 202544900001, PLANO DE AÇÃO 09032025-076231/2025, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS, QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, através do modo de disputa "ABERTO", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Não serão aceitas as ofertas de serviços que estiverem acima do valor máximo admissível para esta licitação.

2.4 CONSTITUEM COMO ANEXOS DESTE EDITAL:

a) Os Serviços/Obras a serem executados encontram-se definidos nos projetos e planilhas contidos nos ANEXOS abaixo relacionados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

- I. PROJETO BÁSICO;
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO;
- III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO;
- V. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS;
- VI. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- VII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;
- VIII. PROJETO EXECUTIVO;
- IX. PLANTAS;
- X. MINUTA DO CONTRATO.

2.5. DA VISITA TÉCNICA

a) A visita técnica será facultativa, caso o licitante queira realizar vistoria no local de execução dos serviços o mesmo deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município para agendamento da vistoria, com antecedência mínima de 24 (vinte e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quatro) horas, pelo telefone: (79) 33371307, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

2.6 DO VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

a) Os licitantes devem respeitar o valor estimado pelo Município é **RS 780.277,74 (setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes, apurado em conformidade com o art. 23, § 2º inciso I, da Lei n. 14.133/2021, e Súmula TCU nº 259/2010.

3.0 ACESSO AO SISTEMA:

3.1 Para participar da licitação, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência na forma eletrônica;

3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6 As disposições a que se refere o item 3.4 não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7 A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação;

3.8 O licitante que deixar de apresentar as declarações acima não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.9 A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.0 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Projeto Básico;

4.4 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.1 A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente dessa CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9 O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11 A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12 DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.12.1. Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de R\$ 7.802,78 (sete mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

4.12.2. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Estado de Sergipe, Agência 023, tipo 022, conta corrente nº 300231-2, de titularidade do Município de Poço Redondo, CNPJ / MF nº. 13.114.004/0001-42;

4.12.3. A prova de prestação da **Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário**, devidamente autenticado pelo Banco recebedor, identificado como "Garantia da Proposta Concorrência Eletrônica nº 05/2026".

4.12.4. **Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública**, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

4.12.5. A **Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia** será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de **Certidão de Licenciamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, em nome da seguradora que emitir a apólice;

4.12.6. A **Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento;

4.12.7. A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Poço Redondo como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura do contrato, sob a pena de inabilitação da Proponente;

4.12.8. A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Poço Redondo, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

4.12.8.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

4.12.8.2. Não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.12.8.3. Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;
- 4.12.8.4. Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;
- 4.12.8.5. Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.
- 4.12.9. Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;
- 4.12.10. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;
- 4.12.11. A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.
- 4.12.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Como condição para participação no certame, a licitante deverá, previamente ao cadastramento da proposta, encaminhar por meio do sistema eletrônico a comprovação do recolhimento da Garantia da Proposta, correspondente a até 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação, nos termos do item 4.12 deste Edital.

5.1.1.1 A Garantia da Proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) caução em título da dívida pública do Estado;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas;

5.2.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

5.3 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.4 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela comissão de contratação;

5.5 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), prevalecerão às últimas;

5.7 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.8 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encerramento do envio de lances;

5.13 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 As empresas interessadas em ofertar preços para a referida contratação deve apresentar a proposta de preços e planilhas com os seguintes elementos:

a) **PROPOSTA DE PREÇOS:** com a razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver), bem como, conta corrente, nome do banco e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo município;

b) nome, estado civil, profissão, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação;

c) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR 202544900001, PLANO DE AÇÃO 09032025-076231/2025, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS, QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES,** com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes no Projeto Básico e anexos apresentados pela secretaria de obras, sob o regime de empreitada por preço global;

d) Valor global expressos em reais: - Os preços apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias à execução total da obra, conforme PROJETO BÁSICO e demais ANEXOS, com a declaração de que neles estão incluídas todas as despesas com transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais comuns aos serviços desse gênero;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: com preços unitários para todos os itens e preço global da proposta, conforme Planilha Orçamentária da Prefeitura. **O valor global e os valores unitários da proposta não poderão exceder em qualquer hipótese, os preços globais e unitários orçados pela Prefeitura.** Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais. Caso haja divergência, serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais;

f) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS: com todos os itens da Planilha Orçamentária;

g) PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA E MENSALISTA;

h) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

i) A empresa deverá indicar na sua proposta comercial, explicitamente, o percentual do BDI utilizado, bem como o detalhamento de todos os elementos que o compõem, apresentando as composições de Encargos Sociais e do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, observando que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos **IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)** e os encargos do **Sistema “S” e INCRA**, de acordo com o Acórdão 2622/2013 e Lei Complementar nº 123/2006;

j) as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs. 10.637/2002 e 10.833/2003. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar o Extrato do Simples emitido pela Receita Federal do Brasil.

k) Prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

l) Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado como sendo 60 (sessenta) dias;

m) Garantia dos serviços, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. As planilhas devem ser assinadas pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico.

6.3. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital de Concorrência ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

6.4. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação;

6.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

6.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à prestação dos serviços, objeto da presente licitação, bem como acompanhada de todas as planilhas previstas neste item 6.0;

6.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Comissão de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pela Secretaria de Obras), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Comissão de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Comissão de Contratação;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;

7.10 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“ABERTO”**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (RS), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e demais anexos. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Comissão de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Adotado o critério de julgamento de menor preço global, poderá ocorrer lances intermediários iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, a Comissão de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.21A Comissão de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública Comissão de Contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances e negociação da sessão pública, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada das planilhas orçamentárias, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.30 Conforme estabelecido no item 7.29, definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.31 Após concluída a negociação, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024 c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;

8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido em ata, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Comissão de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Comissão de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão de Contratação, no que couber ao objeto, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Comissão de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.4 Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Comissão de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no item 10, serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, momento em que será estabelecido um prazo mínimo de 02 (duas) horas para que o licitante possa inserir no sistema os documentos.

9.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64 da lei nº 14.133/2021);

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas;

9.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

9.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.6 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

9.7 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

10.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021);
- e) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

10.2 Havendo disponibilidade no sistema eletrônico, as declarações acima deverão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexistir campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

10.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

10.4.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

10.4.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

10.4.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

10.4.7 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.6 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

10.4.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.9 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.10 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.11 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.5 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na Região da sede da Empresa.

10.5.1.1. O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CAU-SE, para execução dos serviços.

10.5.2. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.5.3 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item acima, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

10.5.4 O licitante deverá apresentar atestados de **capacidade técnico-profissional**, o atestado de capacidade técnico-profissional deverá estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente, em nome do responsável técnico que participará da execução do objeto.

10.5.5 Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

10.5.6 Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, ou ter à sua disposição na data da licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado(s) no CREA ou no Conselho Profissional competente, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica, de acordo com acima relacionado.

NOTAS EXPLICATIVAS:

I) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do Contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

II) Na comprovação de vinculação do profissional indicado como responsável técnico conforme exigido no subitem 10.5.6 com a Licitante deverá ser demonstrado da seguinte forma:

- DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.
- SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.
- EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a Licitante seja vencedora.
- CERTIDÃO DO CREA e/ou CAU e ou CRT para os Responsáveis Técnicos da Empresa.

10.6 Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

10.7 Declaração de Concordância de Indicação do Responsável Técnico.

10.8 Declaração de Responsabilidade Ambiental.

10.9 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente.

10.10 Declaração de Inexistência de Empregados Menores.

10.11 Declaração conhecimento do local da execução dos serviços/obras ou Declaração de Visita Técnica ou Declaração de Desistência de Visita Técnica.

10.12 Declaração de Capacidade Técnica e Financeira.

10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.6.1.1. A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme formula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

10.6.1.2. – Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado, conforme o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

10.6.2 O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.6.3 Caso a licitante não demonstre possuir Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00 conforme item 10.6.1.1 acima, deverá comprovar que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

10.6.4 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

10.7 DA ANÁLISE

10.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) no cadastro de municipal de empresas que estejam com suspensões ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de Poço Redondo/SE;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.7.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.7.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7.3 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

10.7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.5 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;

10.7.6 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.7.12 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 A proposta final juntamente com as planilhas orçamentarias do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação a Comissão de Contratação no sistema eletrônico;

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.6 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

I – RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Diário Oficial do Município.

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.7 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.0 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.0 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação do processo licitatório, o Setor de Licitações irá convocar a empresa vencedora para assinatura do contrato, obedecendo ao disposto na legislação vigente e na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2A convocação para assinatura do contrato será encaminhada ao email fornecido pela empresa e publicada no Diário Oficial do Município.

15.3A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato, para assinatura do contrato nos moldes da minuta apresentada no ANEXO III deste edital.

15.4O contrato poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico da empresa, fornecido nos documentos de habilitação e proposta, devendo a mesma providenciar a assinatura do representante legal, encaminhar de forma digital para o endereço eletrônico do setor de licitações, e em original ao endereço disposto neste edital.

15.5O prazo para assinatura do contrato e envio do original será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação enviada a empresa vencedora.

15.6O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.7 O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia.

15.7.1 Podendo automaticamente ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, mediante termo aditivo autorizado formalmente pela autoridade.

15.7.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.7.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.9 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

15.10 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.11 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura o contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Prefeitura de Poço Redondo rescindir o contrato por inadimplência é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

16.0 DO ACOMPANHAMENTO

16.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Nos termos dos artigos 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

18.0 DO PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

18.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

18.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 17. do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 14.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

19.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1 O valor contratado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;

19.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamento, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

19.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

19.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

19.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido da documentação.

20.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO ou EXECUÇÃO DO SERVIÇO

20.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, em se tratando de compras, ou o inciso I, alíneas “a” e “b”, no caso de serviços, ambos descritos na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 21.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

21.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

21.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

21.8 A sanção prevista no inciso III do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Poço Redondo/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.9 A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica;

21.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.13 A aplicação das sanções previstas no item 21.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1014.1045 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

CONTA/DOTAÇÃO: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000, 17000000 e 17063110

23.0 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

23.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

23.2 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

23.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 21.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

23.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

23.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

23.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.7 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do item 21.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal nº 11/2024 e a legislação federal aplicável;

23.8 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

24 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

24.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

24.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação;

24.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação;

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.pocoredondo.se.gov.br>, e www.licitanet.com.br;

25.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

25.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.15 A Comissão de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

25.17 As decisões da Comissão de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.pocoredondo.se.gov.br>;

25.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.20 Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, assim, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme dispõe o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

25.21 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.22 Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II – quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver caráter sigiloso.

27. DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Poço Redondo/SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poço Redondo/SE, 03 de junho de 2026.


RAFAEL OLIVEIRA RESENDE

Agente de Contratação



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES E DO POV. BONSUCESSO, NO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 1102087-29/979656/2025/MESP/CAIXA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS, QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES**, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de engenharia destinados à construção de pavimentação em estradas vicinais no Município de Poço Redondo/SE, em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 202544900001 e Plano de Ação nº 09032025-076231/2025, visando promover melhorias na infraestrutura viária municipal e garantir melhores condições de mobilidade para a população residente nas comunidades beneficiadas.

A malha viária rural do município constitui importante meio de ligação entre povoados, assentamentos, comunidades rurais e a sede municipal, sendo fundamental para o deslocamento de pessoas, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos essenciais, o escoamento da produção agrícola e pecuária, bem como para o desenvolvimento econômico e social da região.

Entretanto, diversos trechos das estradas vicinais apresentam condições precárias de trafegabilidade, especialmente durante os períodos chuvosos, quando a ocorrência de erosões, formação de atoleiros, desníveis e deterioração da plataforma de rolamento compromete significativamente a segurança dos usuários e dificulta o acesso às localidades rurais. Tal situação gera transtornos à população, eleva os custos de transporte, prejudica a circulação de mercadorias e limita o desenvolvimento das atividades produtivas locais.

Dessa forma, a execução dos serviços de pavimentação das estradas vicinais mostra-se necessária e indispensável para proporcionar maior segurança, conforto e eficiência no tráfego de veículos e pedestres, contribuindo para a redução dos custos de manutenção das vias, diminuição dos tempos de deslocamento, valorização das propriedades rurais e melhoria da qualidade de vida da população atendida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A intervenção também se encontra alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os investimentos em infraestrutura viária promovem benefícios permanentes para a coletividade, fortalecem a integração territorial do município e ampliam o acesso da população rural aos serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas.

Considerando que os serviços a serem executados possuem natureza eminentemente técnica e demandam mão de obra especializada, equipamentos específicos, capacidade operacional e responsabilidade técnica devidamente registrada junto ao conselho profissional competente, a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada execução do objeto.

A contratação encontra respaldo nos recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 202544900001, formalizada através do Plano de Ação nº 09032025-076231/2025, constituindo medida necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos pactuados com a União, proporcionando benefícios diretos à população do Município de Poço Redondo/SE.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O objeto desta contratação será executado em regime de **Empreitada por Preço Global**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra será de **90 (noventa)** dias;

A vigência contratual será de **12 (doze)** meses.

5. PARTES QUE INTEGRAM O PROJETO BÁSICO

- Orçamento analítico (Planilhas sintéticas, Cronograma físico-financeiro, Composições de Preços unitários, Planilha de BDI, Encargos Sociais Horistas e Mensalistas)
- Memorial descritivo dos serviços com especificação dos mesmos;
- Peças Gráficas

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

- f) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- i) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021);
- j) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

6.2. Havendo disponibilidade no sistema eletrônico, as declarações acima deverão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

6.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em exercício.

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.4. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

6.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

6.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

6.4.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

6.4.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

6.4.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

6.4.7 Os documentos relacionados nos subitem 6.4.1 a 6.4.6 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.9 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4.10 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4.11 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na Região da sede da Empresa.

6.5.1.1. O licitante vencedor com sede fora do estado de Sergipe, deverá no ato da contratação apresentar visto no CREA/CAU-SE, para execução dos serviços.

6.5.2. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.5.3 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item acima, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

6.5.4 O licitante deverá apresentar atestados de **capacidade técnico-profissional**, o atestado de capacidade técnico-profissional deverá estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente, em nome do responsável técnico que participará da execução do objeto.

6.5.5 Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

6.5.6 Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, ou ter à sua disposição na data da licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado(s) no CREA ou no Conselho Profissional competente, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica, de acordo com acima relacionado.

NOTAS EXPLICATIVAS:

III) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do Contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

IV) Na comprovação de vinculação do profissional indicado como responsável técnico conforme exigido no subitem 6.5.6 com a Licitante deverá ser demonstrado da seguinte forma:

- DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.
- SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.
- EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a Licitante seja vencedora.
- CERTIDÃO DO CREA e/ou CAU e ou CRT para os Responsáveis Técnicos da Empresa.

6.6 Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

6.7 Declaração de Concordância de Indicação do Responsável Técnico.

6.8 Declaração de Responsabilidade Ambiental.

6.9 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente.

6.10 Declaração de Inexistência de Empregados Menores.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11 Declaração conhecimento do local da execução dos serviços/obras ou Declaração de Visita Técnica ou Declaração de Desistência de Visita Técnica.

6.12 Declaração de Capacidade Técnica e Financeira.

6.14 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.14.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.14.1.1. A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme formula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

6.14.1.2. – Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado, conforme o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

6.14.2 O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.14.3 Caso a licitante não demonstre possuir Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00 conforme item 10.6.1.1 acima, deverá comprovar que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

6.14.4 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

7. VALOR GLOBAL MÁXIMO DA OBRA

R\$ 780.277,74 (setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. **A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a.**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos serviços executados;
- 8.1.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 8.1.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
- 8.1.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 8.1.7. O representante da Administração anotará em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.1.8. Para o atendimento do item anterior, será formalizado o **DIÁRIO DE OBRAS** para o acompanhamento das atividades diárias com ênfase no cronograma. No Diário também poderão conter críticas e restrições a respeito dos trabalhos da contratada, seus prepostos e sua equipe.
- 8.1.9. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por **um representante da Administração especialmente designado (engenheiro ou arquiteto)**, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme disposto no **Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 8.1.10. O Fiscal da Obra, deverá emitir documento de responsabilidade técnica referente a fiscalização da execução da obra.
- 8.2. **A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**
- 8.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Memorial Descritivo – Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento;
- 8.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021;
- 8.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.4. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Secretaria, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

8.2.5. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

8.2.6. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.6.1. Será assegurada a Secretaria a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

8.2.7. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

8.2.8. Executar os serviços de pavimentação das estradas vicinais em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos integrantes da contratação.

8.2.9. Responsabilizar-se pela elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigido pela legislação aplicável, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra.

8.2.10. Realizar prévia inspeção dos locais onde serão executados os serviços, assumindo total conhecimento das condições de acesso, relevo, características geotécnicas aparentes, condições climáticas, interferências existentes e demais fatores que possam influenciar na execução do objeto.

8.2.11. Disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, insumos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.12. Manter permanentemente no local da obra responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, com emissão da respectiva ART ou RRT.

8.2.13. Adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger trabalhadores, usuários das vias, propriedades públicas e privadas, sinalizando adequadamente os trechos em obras durante todo o período de execução.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.14. Responder integralmente por quaisquer danos causados às redes de abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, drenagem, cercas, acessos, benfeitorias ou demais estruturas públicas e privadas eventualmente atingidas durante a execução dos serviços.

8.2.15. Realizar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos, testes laboratoriais, controles de qualidade e verificações exigidas pelas normas técnicas aplicáveis e pela fiscalização da obra, apresentando os respectivos laudos quando solicitados.

8.2.16. Garantir que todos os materiais empregados na obra atendam às especificações técnicas do projeto e às normas da ABNT, apresentando, quando solicitado, certificados de qualidade, laudos técnicos e documentos comprobatórios de procedência.

8.2.17. Não utilizar materiais rejeitados pela fiscalização, devendo proceder imediatamente à sua substituição sem qualquer ônus para a Administração.

8.2.18. Executar os serviços de terraplenagem, regularização, compactação, drenagem, pavimentação e demais etapas construtivas observando rigorosamente os parâmetros técnicos definidos no projeto executivo.

8.2.19. Manter as condições de trafegabilidade das vias afetadas, adotando soluções provisórias e sinalização adequada sempre que houver interrupções parciais ou totais do trânsito local.

8.2.20. Providenciar a instalação e manutenção das placas da obra, sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança exigidos pela legislação e pelos órgãos fiscalizadores.

8.2.21. Remover imediatamente do canteiro de obras todo material, equipamento ou serviço considerado inadequado pela fiscalização.

8.2.22. Manter atualizado o Diário de Obras, registrando diariamente as atividades executadas, condições climáticas, quantitativos produzidos, ocorrências relevantes e determinações da fiscalização.

8.2.23. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços, os prazos estabelecidos ou a qualidade da obra.

8.2.24. Responsabilizar-se pela conservação dos serviços executados até o recebimento definitivo da obra, promovendo os reparos necessários decorrentes de falhas executivas ou vícios construtivos.

8.2.25. Proceder à limpeza permanente das áreas de trabalho e, ao término da obra, realizar a completa desmobilização do canteiro, remoção de entulhos, sobras de materiais, equipamentos e instalações provisórias.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à segurança na construção civil, fornecendo e fiscalizando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

8.2.27. Executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificações do DNIT, manuais de pavimentação aplicáveis e demais legislações pertinentes à execução de obras de infraestrutura viária.

8.2.28. Registrar **preposto** integrante do seu quadro de funcionários e/ou sócios, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, que será responsável pelas transações e recebimento de documentos referente a contratação de cada Secretaria, em caso do desligamento do mesmo, a contratante deverá ser informada imediatamente.

8.2.29. A contratada deverá realizar o cadastro da obra junto ao INSS e CREA, e apresentar ao Fiscal do Contrato o **CNO – CADASTRO NACIONAL DE OBRAS**, e a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente a responsabilidade de execução da obra, em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviços.

8.2.30. **Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir** às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de forma imediata ou em prazo estipulado, a contar da data de recebimento da **Notificação** emitida pelo Fiscal da Obra.

8.2.31. **Submeter** à aprovação do Contratante toda e qualquer necessidade alteração que impacte na execução do objeto contratado, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal. Resguardado o direito de município de não efetuar pagamento de itens executados de forma incorreta, alterados e/ou desobedecendo o disposto na planilha orçamentária, e/ou não contratados.

8.2.32. **Apresentar** sempre que solicitado documento fiscal especificando todo o material empregado na obra, com indicação de preços unitários e total;

8.2.33. **Respeitar** as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

8.2.34. **Responder** pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

8.2.35. **Solicitar em tempo hábil**, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.36. **Manter**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação exigidos(as) na licitação.

8.2.37. **Prestar todos os esclarecimentos** que forem solicitados pela fiscalização do contratante.

8.2.38. **Cumprir e fazer cumprir** (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.2.39. **Fornecer e manter atualizado** o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular e e-mail, a fim de que a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** mantenham os contatos necessários;

8.2.40. **Comunicar** imediatamente a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.

8.2.41. **Responsabilizar-se** por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

8.2.42. **Indenizar** o Município de Poço Redondo/SE, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.2.43. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 14.133/2021 e no presente Edital.

9. DO PAGAMENTO

Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos competentes:

1.1. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.2. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.11. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional do Custo da Construção- INCC.

Forma de pagamento

9.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	26.337,84	3,38 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	1	2.238,54	0,29 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	10.514,37	1,35 %
4	PAVIMENTAÇÃO	1	736.023,77	94,33 %
5	SERVIÇOS FINAIS	1	5.163,22	0,66 %

Total sem BDI 632.504,84
Total do BDI 147.772,90
Total Geral 780.277,74



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 09/06/2026 11:57:25-0500
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe 23,38%
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Orçamento Sintético com Fórmulas

							Valor Final do Orçamento BDI	780.277,74
								23,38 %
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00		26.337,84	3,38 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	139,69	172,34	1,06 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396,00	36,98	45,62	2,32 %
2			CANTEIRO DE OBRAS		1,00		2.238,54	0,29 %
2.1	10528	ORSE	Aluguel mensal de área	mês	3,00	604,79	746,18	0,29 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		10.514,37	1,35 %
3.1	103889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	361,49	446,00	0,31 %
3.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	4.307,51	1,44	1,77	0,80 %
4			PAVIMENTAÇÃO		1,00		736.023,77	94,33 %
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	4.307,51	2,96	3,65	2,01 %
4.2	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	4.307,51	122,70	151,38	83,57 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.159,20	40,64	50,14	7,45 %
4.4	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distância até 10km	m	1.159,20	7,07	8,72	1,30 %
5			SERVIÇOS FINAIS		1,00		5.163,22	0,66 %
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	4.307,51	0,50	0,61	0,34 %
5.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	2.055,15	2.535,64	0,32 %



Documento assinado digitalmente:
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 08/06/2024 - 11:07:36 -03'00'
Verifique em: <https://validar.stf.gov.br/>

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

632.504,84
147.772,90
780.277,74



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO
Bancos: SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe
B.D.I.: 23,38%
Encargos Sociais: Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

ADMINISTRAÇÃO LOCAL								26.337,84
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	139,69	139,69	
Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,95	1,95	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	132,46	132,46	
				MO sem LS =>	134,41	LS =>	0,00	134,41
				Valor do BDI =>	32,65			172,34
				Quant. =>	48,00	Preço Total =>	8.272,32	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,98	36,98	
Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,05	30,05	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39	
				MO sem LS =>	30,68	LS =>	0,00	30,68
				Valor do BDI =>	8,64			45,62
				Quant. =>	396,00	Preço Total =>	18.065,52	
2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10528 ORSE	Aluguel mensal de área	Serviços	mês	1,0000000	604,79	604,79	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>				745,18



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 3,00 Preço Total => 2.238,56

3			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.514,37
3.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	361,49	361,49
Composição		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,28	10,17
Auxiliar		88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,1183000	22,83	25,53
Composição		102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMACS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,22	13,11
Auxiliar		00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0132000	16,35	0,21
Insumo		00004508 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,12	19,03
Insumo		00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	292,50	292,50
Insumo		00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 1 1/4)	Material	KG	0,0113000	30,51	0,34
			MO sem LS =>	30,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,19
			Valor do BDI =>	84,51			Valor com BDI =>	446,00
			Quant. =>			6,48	Preço Total =>	2.890,08
3.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		2605 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou	m²	1,0000000	1,44	1,44
Item		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo		48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78
Insumo		70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo		48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78
Insumo		70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66
			MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
			Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,77
			Quant. =>			4,307,51	Preço Total =>	7.624,29
4			PAVIMENTAÇÃO					736.023,77
4.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,96	2,96
Auxiliar		88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	22,83	0,19



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO
Bancos: SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe
B.D.I.: 23,38%
Encargos Sociais: Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	297,84	0,08
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	363,65	0,38
Composição Auxiliar	5634 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	110,83	0,92
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO, AF. 02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	168,96	0,42
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO, AF. 02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	63,65	0,38
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	78,99	0,50
				MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,69	MO com LS =>	0,85
						Valor com BDI =>	3,65
				Quant. =>	4.307,51	Preço Total =>	15.722,41

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	122,70	122,70
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) + 1 saco cimento 50kg / 3 pedicelas areia dm, 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0250000	593,07	14,82
Insumo	00000366/SINAPI ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1300000	100,00	13,00
Composição	10578 ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,54
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,66	2,31
Insumo	00004759/SINAPI ORSE	Calceteiro / rasteleiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	11394 ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	0,0420000	1.750,10	73,50
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0270000	100,00	2,70
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	11,3050000	0,90	10,17
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	15,59	10,91
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1035100	4,50	0,46
Insumo	10492 ORSE	Costa Básica	Material	un	0,0049500	205,00	1,01
Insumo	10788 ORSE	Pa quadrada	Material	un	0,0002200	36,90	0,00



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO
Bancos: SINAPI - 03/2026 - Sergipe
B.D.I.: 23.38%
Encargos Sociais: Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0043500	12,54	0,06
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008600	6,00	0,00
Insumo	4726 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001100	36,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1119800	14,00	1,56
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016500	193,04	0,31
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002200	175,45	0,03
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (abasse pl)	Material	un	0,0006600	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpx 30 com 120ml	Material	un	0,0019800	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Lixa raspas de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0025300	10,87	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004400	300,00	0,13
Insumo	10761 ORSE	Retenção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1119800	5,00	0,55
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000000	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003300	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0048500	4,81	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006600	73,93	0,06
Insumo	00000366/SINAPI ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1300000	100,00	13,00
Insumo	00004759/SINAPI ORSE	Calçoteiro / rasteleiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	11394 ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	0,0420000	1.750,10	73,50
				MO sem LS =>	19,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	28,68		151,38
				Quant. =>	4,307,51	Preço Total =>	652,070,86

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4555 ORSE	Meio-flo pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	40,64	40,64
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	15,59	5,61
Composição	1503 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeccão mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	593,07	0,59
Insumo	1611 ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	28,74	28,74
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,73	0,67
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,86	1,38
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3640000	15,59	5,67
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	100,00	0,10
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,4522000	0,90	0,40
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0460244	4,50	0,20
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0024480	205,00	0,50
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000728	36,90	0,00



Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO
Bancos SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe
B.D.I. 23,38%
Encargos Sociais Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	13362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0024480	12,54	0,03
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0004352	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000364	36,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0553792	14,00	0,77
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0008160	193,04	0,15
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a 85" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000728	175,45	0,01
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b1)	Material	un	0,0003264	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0009792	18,00	0,01
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0012512	10,87	0,01
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002176	300,00	0,08
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0553792	5,00	0,27
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001088	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001092	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0024480	4,81	0,01
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004352	73,93	0,03
Insumo	1611 ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	28,74	28,74
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000180	319,90	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000900	12,90	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000720	18,75	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000180	25,85	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000360	15,40	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000720	18,80	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000180	28,00	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0001260	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio o/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000360	44,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001260	11,60	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000360	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
				MO sem LS =>	9,35	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,50	MO com LS =>	9,35
						Valor com BDI =>	50,14
				Quant. =>	1,159,20	Preço Total =>	58,122,28

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8424 ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material a distância até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações	m	1,0000000	7,07	7,07
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5068 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,50m³	Transportes	tkm	1,8000000	1,62	3,27
Composição	71 ORSE	Aterro manual de áreas, s/ m aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	0,1200000	58,54	7,02

Detalhamento de Cálculo ORSE



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0091370	0,00913698	0	353,11	27,77	0,03
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3645686	15,59		5,68
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0342995	4,50		0,15
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0016403	205,00		0,33
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000729	36,90		0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0016403	12,54		0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002916	6,00		0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000365	36,50		0,00
Insumo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,0371061	14,00		0,51
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005468	193,04		0,10
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000729	175,45		0,01
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002187	13,50		0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar tpe 30 com 120ml	Material	un	0,0000061	18,00		0,01
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008384	10,87		0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001458	300,00		0,04
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0371061	5,00		0,18
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000729	20,11		0,00
Insumo	4729 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0001094	18,58		0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0016403	4,81		0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e cotarinho acolchoado	Material	par	0,0002916	73,93		0,02
MO sem LS =>				5,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,68
Valor do BDI =>				1,65			Valor com BDI =>	8,72
					Quant. =>	1,159,20	Preço Total =>	10,108,22

5		SERVIÇOS FINAIS						5,163,22
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrcs	m²	1,0000000	0,50		0,50
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,86		0,10
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	15,59		0,43
Composição	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,42		0,08

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	353,11	27,77	0,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50		0,01



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23.38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111.36%
Mensalista: 69.82%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,02
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,03
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,00
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carimbo de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000056	175,45	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000188	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpe 30 com 120ml	Material	un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0000842	10,87	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0000112	300,00	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhoadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	15,59	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>	0,61
				Quant. =>	4,307,51	Preço Total =>	2,627,58

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3167 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2,055,15	2,055,15
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2514 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	2,005,26	2,005,26
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,82	2,31
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,73	2,23
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1.3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0400000	593,07	23,72
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2514 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	2,005,26	2,005,26
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7600000	15,59	11,84
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1107560	4,50	0,49
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0061200	205,00	1,25
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001520	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0061200	12,54	0,07



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO
Bancos: SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe
B.D.I.: 23,38%
Encargos Sociais: Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010880	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000760	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1384480	14,00	1,93
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020400	193,04	0,39
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001520	175,45	0,02
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança at a frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008160	13,50	0,01
Insumo	10566 ORSE	Protetor solar fpe 30 com 120ml	Material	un	0,0024480	18,00	0,04
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031280	10,87	0,03
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0005440	300,00	0,16
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1384480	5,00	0,69
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002720	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0002280	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0061200	4,81	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010880	73,93	0,08
Insumo	11247 ORSE	Serra mámore	Material	un	0,0000600	319,90	0,01
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,90	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Área média - posto jazida/fornecedor (retrato na jazida, sem transporte)	Material	m²	0,0432000	100,00	4,32
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	16,0880000	0,90	16,27

MO sem LS => 24,11
Valor do BDI => 480,49
LS => 0,00
MO com LS => 24,11
Valor com BDI => 2.535,64
Quent. => 1,00
Preço Total => 2.535,64

Total sem BDI 632.309,04
Total do BDI 147.772,90
Total Geral 780.277,74



Documento assinado digitalmente:
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 06/06/2026 13:07:30-0390
Verifique em https://validar.jv.gov.br/



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

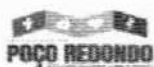
Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 68,82%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		26.337,84	26.337,84	3,38 %
1.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	139,69	172,34	8.272,32	1,06 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		4 HORAS X 1 DIA POR SEMANA X 4 SEMANAS X 3 MESES	4*1*4*3				48,0000000	
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396	36,98	45,62	18.065,52	2,32 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		6 HRS DIARIAS X 22 DIAS X 3 MESES	6*22*3				396,0000000	
2		CANTEIRO DE OBRAS		1		2.238,54	2.238,54	0,29 %
2.1	10526 ORSE	Aluguel mensal de área	mês	3	604,79	746,18	2.238,54	0,29 %
3		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		10.514,37	10.514,37	1,35 %
3.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	361,49	446,00	2.890,08	0,37 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
			3,6*1,8				6,4800000	
3.2	2605 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	4.307,51	1,44	1,77	7.624,29	0,98 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		RUA PRINCIPAL COMPLETA (304,61 METROS DE EXTENSÃO)	2284,58				2.284,5800000	
		ALÇA DE SAÍDA PARA RODOVIA (288,99 METROS DE EXTENSÃO)	2022,93				2.022,9300000	
4		PAVIMENTAÇÃO		1		736.023,77	736.023,77	94,33 %
4.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	4307,51	2,96	3,65	15.722,41	2,01 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
		RUA PRINCIPAL COMPLETA (304,61 METROS DE EXTENSÃO)	2284,58				2.284,5800000	



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
4.2	9104	ORSE	ALÇA DE SAÍDA PARA RODOVIA (288,99 METROS DE EXTENSÃO)		2022,93		2.022,9300000		
			Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e a traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m³	4307,51	122,70	151,38	652.070,86	83,57 %
Local		Descrição	Fórmula			Quantidade			
		RUA PRINCIPAL COMPLETA (304,61 METROS DE EXTENSÃO)	2284,58			2.284,5800000			
		ALÇA DE SAÍDA PARA RODOVIA (288,99 METROS DE EXTENSÃO)	2022,93			2.022,9300000			
4.3	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1159,2	40,64	50,14	58.122,28	7,45 %
Local		Descrição	Fórmula			Quantidade			
		ALÇA DE SAÍDA PARA SE -206	288,99*2			577,9800000			
		RUA PRINCIPAL	304,61*2			609,2200000			
		ENTRADA DE RUAS - DESCONTO	7*4			-28,0000000			
4.4	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distância até 10km	m	1159,2	7,07	8,72	10.108,22	1,30 %
Local		Descrição	Fórmula			Quantidade			
			1159,20			1.159,2000000			
5			SERVIÇOS FINAIS		1	5.163,22	5.163,22	0,66 %	
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	4307,51	0,50	0,61	2.627,58	0,34 %
5.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	2.055,15	2.535,64	2.535,64	0,32 %

Documento assinado digitalmente
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 09/06/2026 11:07:00-0102
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Tipo							
9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto		m²	4.307,51	151,38	652.070,86	83,57	83,57
4555 ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Gulas		m	1.159,2	50,14	58.122,28	7,45	91,02
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	396,0	45,62	18.065,52	2,32	93,33
100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações		m²	4.307,51	3,65	15.722,41	2,01	95,35
8424 ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material a distância até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações		m	1.159,2	8,72	10.108,22	1,30	96,64
90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	48,0	172,34	8.272,32	1,06	97,70
2605 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto		m²	4.307,51	1,77	7.624,29	0,98	98,68
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	6,48	446,00	2.890,08	0,37	99,05
6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca		m²	4.307,51	0,61	2.627,58	0,34	99,39
3167 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca		un	1,0	2.535,64	2.535,64	0,32	99,71
10528 ORSE	Aluguel mensal do área	Serviços		mês	3,0	746,19	2.238,56	0,29	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

632.504,84
147.772,90
780.277,74

Documento assinado digitalmente:
RAFAEL DAS SOUZA SANTOS
Data: 06/06/2025 11:07:36 0100
Verifique em: <https://validar.r7.gov.br/>



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1							
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	139,69	139,69
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,95	1,95
Auxiliar	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	132,46	132,46
		MO sem LS =>		134,41	LS =>	0,00	134,41
		Valor do BDI =>		32,65		Valor com BDI =>	172,34
1.2							
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,98	36,98
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63
Auxiliar	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,05	30,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
		MO sem LS =>		30,68	LS =>	0,00	30,68
		Valor do BDI =>		8,64		Valor com BDI =>	45,62
3.1							
Composição	103889 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022 PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	361,49	361,49
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,28	10,17
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,83	25,53



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,22	13,11		
Auxiliar									
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,35	0,21		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM 3M PINUS, MICTA OU EQUIVALE. ITE DA REGIAO - Material	Material	M	3,2083000	6,12	19,63		
Insumo	00004813 SINAPI	BRUTA							
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	Material	m²	1,0000000	292,50	292,50		
Insumo	00005065 SINAPI	"N. 22", ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)							
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	30,51	0,34		
			MO sem LS =>	30,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,19	
			Valor do BDI =>	84,51			Valor com BDI =>	446,00	
3.2									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	2605 ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepídeo	m²	1,0000000	1,44	1,44		
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78		
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66		
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78		
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66		
			MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44	
			Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,77	
4.1									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024	Aterras, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,96	2,96		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	22,83	0,19		
Auxiliar									
Composição	5632 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	287,64	0,08		
Auxiliar									
Composição	5901 SINAPI	DIURNO, AF_06/2014							
Auxiliar		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016707	363,65	0,36		
Composição	5634 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	110,83	0,92		
Auxiliar		DIURNO, AF_06/2014							
Composição	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PF DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO, AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	168,86	0,42		
Auxiliar									
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO, AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	63,65	0,38		
Auxiliar									



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5603 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHILDIRNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHL	0,0075450	78,96	0,59
			MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,00	0,85
			Valor do BDI =>	0,69		Valor com BDI =>	3,65

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	122,70	122,70
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0250000	593,07	14,82
Insumo	0000366/SINAPI ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1300000	100,00	13,00
Composição	10579 ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,86	1,54
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Insumo	00004759/SINAPI ORSE	Calceteiro / rasteleiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	11394 ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	m²	0,0420000	1,750,10	73,50
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0270000	100,00	2,70
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	11,3050000	0,90	10,17
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	15,59	10,91
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1035100	4,50	0,46
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0049500	205,00	1,01
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002200	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0046500	12,54	0,06
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008800	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001100	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1119800	14,00	1,56
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016500	193,04	0,31



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 1100" kg, pneu com Material	Material	un	0,0002200	175,45	0,03
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006600	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019800	18,00	0,03
Insumo	00012862/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0025300	10,87	0,02
Insumo	10517 ORSE	Evamos admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0004400	300,00	0,13
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1119800	5,00	0,55
Insumo	00012864/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002200	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003300	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0049500	4,81	0,02
Insumo	00012863/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008800	73,93	0,06
Insumo	00000366/SINAPI ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1300000	100,00	13,00
Insumo	00004759/SINAPI ORSE	Calçoteiro / rasteleiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	11394 ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	0,0420000	1.750,10	73,50
				MO sem LS =>	19,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	28,68	MO com LS =>	19,09
						Valor com BDI =>	151,38

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4555 ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	40,64	40,64
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	15,58	5,61
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeccção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	593,07	0,59
Insumo	1611 ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	28,74	28,74
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,73	0,67
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,86	1,38
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68

Detalhamento de Cálculo ORSE



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 60,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3643000	15,59	5,67
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	100,00	0,10
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,4522000	0,90	0,40
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0460244	4,50	0,20
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0024480	205,00	0,50
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000728	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0024480	12,54	0,03
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004352	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000384	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,0553792	14,00	0,77
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0008160	193,04	0,15
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminhão de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" 1/2 "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000728	175,45	0,01
Insumo	00012899/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003254	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009792	18,00	0,01
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0012512	10,87	0,01
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0002175	300,00	0,06
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0653792	5,00	0,27
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001088	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadore chata 10"	Material	un	0,0001092	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0024480	4,81	0,01
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004352	73,93	0,03
Insumo	1611 ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	28,74	28,74
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000180	319,90	0,00
Insumo	4174 ORSE	Despenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000900	12,90	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000720	18,78	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000180	25,95	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000360	15,40	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000720	18,80	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000180	28,00	0,00



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0001260	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000360	44,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001260	11,60	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000360	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68

MO sem LS => 9,35 LS => 0,00 MO com LS => 9,35
Valor do BDI => 9,50 Valor com BDI => 50,14

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8424 ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material a distância até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações	m	1,0000000	7,07	7,07
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5068 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,8000000	1,82	3,27
Composição	71 ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1200000	58,54	7,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0091370	0,00913698	0	353,11	27,77	0,03
Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3645686	15,59	5,68
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0342995	4,50	0,15
Insumo	10492 ORSE	Cesta Basica	Material		un	0,0016403	205,00	0,33
Insumo	10786 ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000729	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0016403	12,54	0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0002916	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000365	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0371061	14,00	0,51
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0005468	193,04	0,10
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material		un	0,0000729	175,45	0,01
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0002187	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	Material		un	0,0006561	18,00	0,01
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material		par	0,0006384	10,87	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001458	300,00	0,04



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0371061	5,00	0,18
Insumo	00012694/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000729	20,11	0,00
Insumo	4729 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0001094	18,56	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0016403	4,81	0,00
Insumo	00012693/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002916	73,93	0,02
				MO sem LS =>	5,68	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,65	Valor com BDI =>	8,72

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWORca	m²	1,0000000	0,50	0,50
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,86	0,10
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	15,59	0,43

Composição	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5tm³	Transportes	tkm	0,0626000	1,42	0,08
------------	-----------	---	-------------	-----	-----------	------	------

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc, 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170.Dkw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	353,11	27,77	0,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,02	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	39,50	0,00	
Insumo	158 ORSE	Almopo (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,03	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de '45 a 65" l / '100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000056	175,45	0,00	
Insumo	00012695/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão do polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00	
Insumo	10598 ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	Material	un	0,0000503	18,00	0,00	
Insumo	00012692/SINAPI ORSE	Lixa raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00	
Insumo	10617 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,36%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0025428	5,00	0,01
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e collarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	15,59	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	MO com LS =>	0,43
						Valor com BDI =>	0,61

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3167 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2,055,15	2,055,15
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2614 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	2,005,26	2,005,26
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,73	2,23
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:1) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeccão mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0400000	283,67	4,34
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2614 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	2,005,26	2,005,26
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7600000	15,59	11,84
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1107560	4,50	0,49
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0061200	205,00	1,25
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001520	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0061200	12,54	0,07
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010880	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000760	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1384480	14,00	1,93



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,36%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	941 ORSE	Fundamento com mangas curta	Material	un	0,0020400	193,04	0,39
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 85" l / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001520	175,45	0,02
Insumo	00012805/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008160	13,50	0,01
Insumo	10699 ORSE	Protetor solar tpe 30 com 120ml	Material	un	0,0024480	18,00	0,04
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0031280	10,87	0,03
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005440	300,00	0,16
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1384480	5,00	0,69
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002720	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002280	15,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0061200	4,81	0,02
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010880	73,93	0,08
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	319,80	0,01
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,90	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m²	0,0432000	100,00	4,32
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	18,0880000	0,90	16,27
				MO sem LS =>	24,11	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	480,49	MO com LS =>	24,11
						Valor do BDI =>	2.535,64

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (113) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	593,07	593,07



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,90	406,98
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,56	62,36
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,90	406,98
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,56	62,36
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	206,00	3,69
Insumo	10788 ORSE	Plã quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	5,00	0,01
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	39,50	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	193,04	1,15
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 g 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0008000	175,45	0,14
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,50	0,03
Insumo	10598 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0092000	10,87	0,10
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,11	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,56	0,02



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,81	0,08
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	73,02	0,23
				MO sem L.S. =>	62,36	L.S. =>	0,00
				Valor do BDI =>	138,65	Valor com BDI =>	62,36
							731,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	71 ORSE	Atorno manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Atornos / Reaterros / Compactações	m²	1,0000000	58,54	58,54
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10546 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,86	11,58
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	10768 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,86
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0006000	175,45	0,10
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança alba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	10596 ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,88	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	73,93	0,17



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,98%

Encargos Sociais
Inao Lesonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 89,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
			MO sem LS =>	46,77	LS =>	0,00	46,77
			Valor do BDI =>	13,68		Valor com BDI =>	72,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHD DIURNO, AF: 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	1,0000000	78,99	78,99
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF: 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,75	4,75
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,97	31,97
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO, AF: 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,48	30,48
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS, AF: 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,79	11,79
			MO sem LS =>	26,06	LS =>	0,00	26,06
			Valor do BDI =>	18,46		Valor com BDI =>	97,45
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHF DIURNO, AF: 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	363,65	363,65
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO, AF: 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	54,08	54,08
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO, AF: 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,48	30,48
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF: 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,75	4,75
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,97	31,97



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	230,58	230,58		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,79	11,79		
				MO sem LS =>	26,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,06
				Valor do BDI =>	85,02			Valor com BDI =>	448,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,48	30,48		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	745.573,13	25,57		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	89.250,00	4,91		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,12			Valor com BDI =>	37,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPORTOS E SEGUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,75	4,75		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	89.250,00	0,51		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	745.573,13	4,24		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,86
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,79	11,79		



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 65,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.250,00	1,28
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	745.573,13	10,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,75	Valor com BDI =>	14,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	54,08	54,08
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.250,00	5,14
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	745.573,13	47,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,64	Valor com BDI =>	66,72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	230,58	230,58
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	7,17	230,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	53,90	Valor com BDI =>	284,48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262 SINAPI	CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	1,0000000	27,28	27,28
Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTeiro DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTeiro DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	00043455 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,10	1,10
			MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	20,68
			Valor do BDI =>	6,37			33,65
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTeiro DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTeiro DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,45	0,23
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			0,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	30,05	0,63
			MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,00	0,63
			Valor do BDI =>	0,14			0,77
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	132,46	1,95
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	1,95
			Valor do BDI =>	0,45			2,40
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004083 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050600	25,93	0,13
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	0,13
			Valor do BDI =>	0,03			0,16
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	40,22	0,33
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	0,33
			Valor do BDI =>	0,07			0,40
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	20,30	0,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>	0,16
Composição	Código Banco 95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,45	0,30
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>	0,37
Composição	Código Banco 95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,58	0,33
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>	0,40
Composição	Código Banco 10579 ORSE	Encargos Complementares - Calceiteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Item	Código Banco 10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	49,54	0,22
Insumo	4726 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	36,50	0,00
Insumo	4726 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Proteitor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fpx 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00	
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	10566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	13,50	0,00	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar 1ps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,90	Valor com BDI =>			4,76

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012864/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	16,00	0,03
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,90	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/des. Jissionais (check-up)	Serviços	qj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11246 ORSE	Escala metálica de bambu	Material	Lin	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11264 ORSE	Marteleta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	1851 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012864/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 89,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00012885/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50		0,00	
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75		0,00	
Insumo	841 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04		0,28	
Insumo	10790 ORSE	Prumo de faca	Material	un	0,0001000	25,95		0,00	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00		0,03	
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolina de madeira	Material	un	0,0002000	15,40		0,00	
Insumo	4722 ORSE	Coiher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80		0,00	
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00		0,00	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00		0,12	
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87		0,02	
Insumo	11248 ORSE	Escala métrica do bambô	Material	un	0,0007000	10,22		0,00	
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00		0,00	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,00		1,00	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81		0,02	
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60		0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50		0,29	
Insumo	11254 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52		0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54		0,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	4,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	1,0000000	3,86	3,86		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0641000	4,50	0,42		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	841 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a 85" l / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03		
Insumo	00012885/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã / café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00		
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,53	0,05		
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0041000	4,50	0,42		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	10788 ORSE	Pã quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03		
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	16,00	0,03		
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã / café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00		
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,53	0,05		
MO sem LS ==>					0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
Valor do BDI ==>					0,90	Valor com BDI ==>			4,76



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 89,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	110,83	110,83
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,77	16,77
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	46,46	46,46
				MO sem LS =>	40,55	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,91	MO com LS =>	40,55
						Valor com BDI =>	136,74
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	287,64	287,64
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,77	16,77
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	76,51	76,51
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	46,46	46,46
Composição Auxiliar	53549 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	100,30	100,30
				MO sem LS =>	40,55	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	67,25	MO com LS =>	40,55
						Valor com BDI =>	354,89
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Itens	00004050 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.190.000,00	47,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,12	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	58,72
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Ser ipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição		89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	16,77	16,77
Insumo		00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,92	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 20,69
Composição		Código Banco 5779 SINAPI	Descrição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF 06/2014	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos Permanente	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 76,51	Total 76,51
Insumo		00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 17,88	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 94,39
Composição		Código Banco 53649 SINAPI	Descrição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 06/2014	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos Material	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 100,30	Total 100,30
Insumo		00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 23,45	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 123,75
Composição		Código Banco 88282 SINAPI	Descrição MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo Livro SINAPI Cálculos e	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 31,97	Total 31,97
Composição Auxiliar		95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo		00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo		00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo		00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,93	25,93
Insumo		00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo		00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo		00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo		00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => Valor do BDI =>	26,06 7,47	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	26,06 39,44
		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	46,46	46,46
Composição	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Auxiliar	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	40,22	40,22
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
			MO sem LS =>		40,55	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		10,86		Valor com BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Auxiliar	00004239 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
			MO sem LS =>		20,46	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		6,15		Valor com BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,29	29,29
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Auxiliar	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,82	1,82
				MO sem LS =>	20,75	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,84		Valor com BDI =>
							20,75
							36,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,22	26,22
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,29	13,26
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	39,82	12,96
				MO sem LS =>	9,39	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,13		Valor com BDI =>
							9,39
							32,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHJ	1,0000000	63,65	63,65
Auxiliar	73305 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,35	29,35
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,37	26,37
Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,93	7,93
				MO sem LS =>	20,46	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,88		Valor com BDI =>
							20,46
							78,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	168,86	168,86
Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,93	7,93



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,74	36,74	
Composição Auxiliar	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,47	68,47	
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,35	29,35	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,37	26,37	
			MO sem LS =>	20,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,46
			Valor do BDI =>	39,47			Valor com BDI =>	208,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,35	29,35	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	550.832,87	29,35	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,86			Valor com BDI =>	36,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,93	7,93	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	550.832,87	7,93	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	9,78
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,74	36,74	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	550.832,87	36,74	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,58			Valor com BDI =>	45,32
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23.38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS POTENCIA 80 HP- PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,47	68,47
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	7,17	68,47
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	16,00			84,47

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e	H	1,0000000	22,83	22,83
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,58	15,58
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,96	2,96
			MO sem LS =>	15,91	LS =>	0,00	15,91
			Valor do BDI =>	5,33			28,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5068 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,0000000	1,82	1,82	
Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário	Custo Horário		
				Produtiva Improdutiva	Produtiva Improdutiva	Produtiva Improdutiva	Total	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0050761	0,0050761	0	353,11	27,77	1,79
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0025381	15,59	0,03	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0025000	3,86	0,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário	Custo Horário		
				Produtiva Improdutiva	Produtiva Improdutiva	Produtiva Improdutiva	Total	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0050761	0,0050761	0	353,11	27,77	1,79
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00005111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0025381	15,59	0,03
Insumo	2378 ORSE	Valle transporte	Material	un	0,0002353	4,50	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000113	205,00	0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000005	36,90	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000113	12,54	0,00
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0000020	6,00	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000003	39,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0002545	14,00	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000036	193,04	0,00
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 1100 kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000005	175,45	0,00
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000015	13,50	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0000045	18,00	0,00
Insumo	00012862/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0000058	10,87	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000010	300,00	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0002545	5,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000005	20,11	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000008	18,58	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000113	4,81	0,00
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000020	73,93	0,00
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,42	Valor com BDI =>	2,24
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor com BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	2,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50/m³	Transportes	tkm	1,0000000	1,42	1,42
Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização,	Custo Horário	Custo Horário	Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,00/10,0m3 (m. benz 1x 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0036526	0,0036526	0	353,11	27,77
Item	Código Banco						
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0020000	3,86	0,00
Insumo	00005111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0019763	15,59	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Sergipe
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,36%
Mensalista: 69,82%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	Valor Unit	Total
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0039526	0,0039526	0	353,11	27,77		1,40
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0001882	4,50	0,00		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000050	205,00	0,00		
Insumo	10768 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000004	36,50	0,00		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000090	12,54	0,00		
Insumo	1651 ORSE	Cóculos branco proteção	Material	pr	0,0000016	6,00	0,00		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000002	39,50	0,00		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0002036	14,00	0,00		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000030	193,04	0,00		
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 68* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000004	176,45	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000012	13,50	0,00		
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,0000036	18,00	0,00		
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho **x cm)	Material	par	0,0000046	10,87	0,00		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000008	300,00	0,00		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0002036	5,00	0,00		
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000004	20,11	0,00		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000006	16,58	0,00		
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000090	4,81	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000016	73,93	0,00		
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0019763	15,59	0,03		
MO sem L.S =>				0,03	L.S =>	0,00	MO com L.S =>	0,03	
Valor do BDI =>				0,33			Valor com BDI =>	1,75	

Total sem BDI 632.504,84
Total do BDI 147.772,90
Total Geral 780.277,74

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 08/06/2026 11:08:44-0300
Verifique em: <http://validar.jus.gov.br>



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POVOADO CAJUEIRO

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Sergipe
ORSE - 03/2026 -
Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado
Horista: 111,38%
Mensalista: 69,82%

Cronograma físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 26.337,84	30,78% 8.106,79	34,27% 9.025,98	34,95% 9.205,08
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 2.238,54	33,33% 746,11	33,33% 746,11	33,34% 746,33
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.514,37	100,00% 10.514,37		
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 738.023,77	30,00% 220.807,13	35,00% 257.608,32	35,00% 257.608,32
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 5.163,22			100,00% 5.163,22
Porcentagem			30,78%	34,27%	34,95%
Custo			240.174,39	267.380,40	272.722,94
Porcentagem Acumulada			30,78%	65,05%	100,0%
Custo Acumulado			240.174,39	507.554,79	780.277,74



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Data: 06/06/2026 11:08:44 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Execução de Obras, que entre si
firmam o **MUNICIPIO DE POÇO REDONDO - ESTADO
DE SERGIPE**, e a Empresa _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE**, com sede no(a) Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, na cidade de Poço Redondo/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.114.0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr. **JOSIVALDO DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. _____, brasileiro, _____, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo de dispensa de licitação, com base na Legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR 202544900001, PLANO DE AÇÃO 09032025-076231/2025, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS CONDIÇÕES APRESENTADAS, QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES**, em conformidade com as especificações técnicas, planilhas e demais condições apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude ao Processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 05/2026 conforme dispõe o art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, aos termos dos anexos: I. PROJETO BÁSICO; II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EMPREENDIMENTO; III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS; VI. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; VII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI; VIII. PROJETO EXECUTIVO; IX PLANTAS; ETP e MAPA DE RISCO, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria, e da proposta oferecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O objeto desta contratação será executado em regime de **Empreitada por Preço Global**.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Em contraprestação aos serviços na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor global de **RS 0.000,00** (-----).

5.2. Os preços dos serviços permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste Contrato;

5.3. Na hipótese da proposta de preços contratada ultrapassar a periodicidade de doze (12) meses, o seu preço será reajustado pelo INCC - Coluna 35, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas;

5.4 Não sofrerão reajuste os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os serviços objeto deste Contrato, serão no regime de execução por preço unitário, desta forma o CONTRATANTE pagará de acordo com as faturas apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, depois de atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras da CONTRATANTE;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a execução dos serviços, mediante a apresentação no protocolo desta Prefeitura, da seguinte documentação:

- a) Ordem de serviço;
- b) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17 de Outubro de 2014;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças, referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;
- g) Cópia da matrícula da obra no CEI - Cadastro de Empresa Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguridade Social - INSS;
- h) Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.
- i) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe - CREA/SE;

6.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Poço Redondo - Estado de Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Este contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2026, no valor de R\$ 00.000,00 (-----), correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1014.1045 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

CONTA/DOTAÇÃO: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000, 17000000 e 17063110

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCO (Art. 92, IX da Lei nº 14.133/2021)

9.1 Os riscos e as responsabilidades entre as partes caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, constam no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Art. 92, XI da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

10.2 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias, contado da data do pedido da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

Incumbe a CONTRATANTE:

11.1. Visando à execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto deste Contrato, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

11.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a empresa vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.1.3. Indicar à CONTRATADA os profissionais que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;

11.1.4. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA a, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as exigências contidas na licitação e neste Contrato;

11.1.6. Dar conhecimento a CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.7. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a boa execução dos serviços;

11.1.8. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com preço, prazo e demais condições estabelecidas neste Contrato.

Incumbe a CONTRATADA:

11.1.9. Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.1.10. Executar os serviços propostos neste Contrato de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando-se sempre de materiais de primeira qualidade;

11.1.11. Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Projeto Básico e seus anexos;

11.1.12. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços;

11.1.13. Fornecer ferramentas, maquinários, mão de obra de primeira qualidade, acabamento esmerado, empregando os mais eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível dos serviços, ficando o transporte, guarda e manutenção dos equipamentos e materiais sob sua exclusiva responsabilidade;

11.1.14. Todos os prepostos e empregados da CONTRATADA deverão ser previamente identificados sendo obrigatório o uso de crachá, equipamentos de segurança tais como botas, capacetes, luvas, caso necessários, obedecendo-se a legislação vigente quanto a EPI's, proteção predial e a terceiros;

11.1.15. Ter representante no local dos serviços, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária e que tenha poderes outorgados pela CONTRATADA para receber, em seu nome, ofícios, comunicações, notificações e quaisquer outros documentos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.16. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão dos trabalhos, bem como manter, durante toda a execução do contrato, a perfeita higiene dos ambientes;

11.1.17. Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

11.1.18. Não transferir ou subcontratar a outrem parte do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11.1.19. Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;

11.1.20. Arcar com todas as despesas decorrentes deste Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

11.1.21. Informar imediatamente à Administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo a longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência a administração qualquer fato ou acontecimento relativo à sua área de atuação, que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio da Prefeitura;

11.1.22. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

11.1.23. Manter durante toda a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, particularmente aos referentes aos responsáveis técnicos indicados.

11.1.24. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

11.1.25. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto do presente ajuste.

11.1.26. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 12.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

12.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

12.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.8 A sanção prevista no inciso III do item 12.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Poço Redondo/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção prevista no inciso IV do item 12.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.1 será precedida de análise jurídica;

12.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13 A aplicação das sanções previstas no item 12.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

12.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

12.15. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 12.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

12.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.20 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 12.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal nº 011/2024 e a legislação federal aplicável;

12.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído, no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021)

13.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme art. 137, incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo de acordo com o art. 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Único – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. Caberá a equipe de Engenharia deste Município de Poço Redondo/SE, a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das especificações constantes neste Projeto, bem como o atesto no corpo da Nota Fiscal/Fatura da execução dos serviços;

14.2. O desenvolvimento da obra processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Prefeitura;

14.3. A empresa contratada deverá, observando o Cronograma Físico-Financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Prefeitura de Poço Redondo/SE da conclusão dos serviços, por meio de ofício, entregue a Fiscalização do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas;

14.4. Nos 5 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o item anterior, a Fiscalização do Contrato vistoriará os serviços e verificará se, foram atendidas pela empresa todas as condições contratuais. Em caso afirmativo, o representante da secretaria de obras informará à Contratada a aceitação dos serviços e autorizará a emissão dos documentos de pagamento;

14.5. No caso de algum serviço não estar em conformidade com o contrato, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá a empresa sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas a nova verificação da Fiscalização;

14.6. A paralisação injustificada dos serviços por mais de 03 (três) dias úteis, bem como o retardamento da execução da Obra, considera-se, para todos os efeitos, como infração contratual;

14.7. Não serão aceitos os serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto licitado

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1 A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos próprios do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

17.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos interno ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (Art. 92, XIX § 1º da Lei nº 14.133/2021)

18.1 Fica eleito o foro do município de Poço Redondo, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

_____ (SE), _____ de _____ de _____.

Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ CPF Nº _____
_____ CPF Nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO A - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20____

A (licitante) por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a).
(nome), (qualificação), como o seu Responsável Técnico para a execução do Contrato objeto
desta licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO B - MODELO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20 ____

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20 ____

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão os serviços/obras objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela Prefeitura de Poço Redondo, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços/obras e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a CONTRATANTE toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços/obras licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço: CEP:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES**

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20____

(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da licitação em epígrafe, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura de Poço Redondo de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

CPF nº _____

RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
MENORES**

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20__

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

(nome e assinatura do Representante Legal)

OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS**

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20 ____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a)
_____, declara conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como
todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Local e data

(nome e assinatura do Representante Legal)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA N° ____/20__

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou o local onde será executada a obra, objeto da presente licitação, tomando conhecimento dos ambientes, das condições de contorno e física das edificações e quantitativos que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.

_____/_____/_____

Assinatura e carimbo (Servidor)

Assinatura (Representante legal da empresa)

CPF:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA
À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA N° ____/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____ DECLARA, abrir
mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em
referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos
que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras,
isentando a Prefeitura de Poço Redondo, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

_____/_____/_____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E
FINANCEIRA**

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Poço Redondo/SE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/20____

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____,
CNPJ nº _____ tem capacidade técnica e financeira de executar a obra,
objeto da presente licitação no tempo estipulado no cronograma físico-financeiro, estando ciente de que o
Município de Poço Redondo não realizará nenhum aditivo de prazo, salvo os previstos no art. 124 da lei 14.133.

Declaramos também que os serviços, quantitativos e preço unitários apresentados em nossa proposta
econômica são suficientes para executar o objeto desta licitação devendo a empresa contratada responder por
eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, estando ciente de que o Município de Poço
Redondo não realizará nenhum aditivo de valor, salvo os previstos no art. 125 da lei 14.133/2021.

Declaramos ainda que nossa proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega das propostas conforme § 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

Cidade/UF, ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico